

**DECRETO N.º 15857/2019**

**Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento n.º 105/2019.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o equívoco que ocasionou o decurso de prazo, impedindo o prosseguimento do processo licitatório pelo sistema do pregão eletrônico;

Considerando a impossibilidade de continuar com o certame pelas limitações do sistema; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogada, por interesse público, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 105/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças